

HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS	
CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA 001/2019	
HOSPITAL DE CLÍNICAS SUL DR. IVAN DA SILVA TEIXEIRA	25/08/2019

FUNDAMENTAÇÃO:

Por ocasião da assinatura do **CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS**. Através do Contrato de Gestão Nº 426/17.

1. OBJETO

A presente concorrência simplificada tem como objetivo a seleção e posterior contratação de empresa para prestação de serviços relativos à execução de atividades de Obra de Construção de Ambulatório no HOSPITAL DE CLÍNICAS SUL DR. IVAN DA SILVA TEIXEIRA.

Os serviços devem ser executados conforme **REGULAMENTO DE CONTRATAÇÕES DE OBRAS, SERVIÇOS E COMPRAS DO HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS – HMTJ/OSS**, especificamente tratado em seu artigo 8º da Seção III: Das Obras e Serviços de Engenharia disponibilizados no sítio da Instituição (<http://osshmtj.org.br>) e conforme projetos arquitetônicos, pré-estabelecidos, que seguem anexo a esta concorrência simplificada.

2. ENTREGA DAS PROPOSTAS

A proposta objeto desta concorrência simplificada deverá ser apresentada em formato PDF, contendo preços unitários e global dos serviços a ser enviada apresentada na forma descritos abaixo:

As propostas deverão conter:

- Cabeçalho:

Obra: CONSTRUÇÃO DE AMBULATÓRIO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS SUL DR. IVAN DA SILVA TEIXEIRA.

- Dados do Proponente

Razão social

CNPJ

Representante legal

Contato (telefone e e-mail)

Não serão levadas em consideração propostas que ofereçam qualquer tipo de vantagem que venha a modificar os preços totais ofertados para execução dos serviços.

Proibido Reproduzir	Página 1 de 15
---------------------	----------------

HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS	
CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA 001/2019	
HOSPITAL DE CLÍNICAS SUL DR. IVAN DA SILVA TEIXEIRA	25/08/2019

Prazo limite para envio das propostas: de 28/08/2019 à 30/08/2019 até as 18:00 hrs, devendo ser enviadas para os e-mails: rafaelcampello@hmtj.org.br e leandrobonoto@hmtj.org.br

3. VISITA PRÉVIA AO LOCAL DA OBRA

Torna-se obrigatória a visita prévia ao local da obra para melhor entendimento das condições de realização dos serviços, esta deve ser agendada com a OSS HMTJ, através do telefone 32-4009-2336, entre os dias 26/08/2019 a 28/08/2019.

Não será aceito como justificativa para solicitação de aditivos ao valor da proposta o desconhecimento de quaisquer condições relativas ao local da obra por parte do Proponente.

4. DA HABILITAÇÃO:

Os proponentes deverão apresentar a documentação abaixo relacionada, tendo pleno conhecimento de que a não regularização da apresentação da documentação no prazo estipulado implicará em sua desclassificação e na impossibilidade de ser efetivada a contratação, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas no Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços da OSS HMTJ.

1	Cédula de Identidade, CPF e Comprovante de residência dos Representantes Legais
2	Inscrição nos órgãos de classe (responsável técnico e legal) – CREA e anotação de responsabilidade técnica do Engenheiro responsável
3	Contrato social e última alteração
4	Certidão Negativa de Pedido de Falência e Concordata
5	Inscrição no CNPJ
6	Certidão Conjunta Receita Federal e Dívida Ativa da União
7	Certidão Negativa do FGTS (FGTS)
8	Certidão Negativa do INSS (CND)
9	Licença de Funcionamento
10	Alvará de Vigilância Sanitária (quando aplicável)
11	PCMSO e PPRA

HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS	
CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA 001/2019	
HOSPITAL DE CLÍNICAS SUL DR. IVAN DA SILVA TEIXEIRA	
	25/08/2019

12	CNDT (certidão negativa de débitos trabalhistas)
13	CND - JUSCESP
14	Atestado de Capacidade (acervo técnico) Técnica em Edificações de unidades de saúde com mais de 1.500 m ²

5. CONDIÇÕES DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

A contratação se fará sob a forma de **EMPREITADA GLOBAL**, a preço fixo, considerando-se que a referida proposta deverá ser elaborada com base nos projetos, especificações e demais instruções, que serão utilizados na avaliação e julgamento da presente concorrência.

O proponente deverá estudar todos os projetos fornecidos antes do envio da proposta. Caso o proponente encontre incorreções, omissões ou divergências nos projetos ou ainda discrepâncias entre as instruções e quantitativos deste edital e a documentação técnica fornecida para elaboração da proposta, deverá comunicar por escrito à Instituição, para que seja tomada a decisão sobre os procedimentos a serem adotados e dado o devido conhecimento aos demais participantes da concorrência. Não será aceito como justificativa de aditivo ao valor da proposta constatação posterior de incorreções ou omissões dos projetos.

O valor da proposta deverá incluir, nos seus preços unitários, todas as despesas, diretas e indiretas, quer sejam, mas não limitadas a: as alíquotas de impostos e taxas inerentes aos materiais (quando fornecidos) e à mão de obra de execução, frete dos materiais (quando fornecidos), recepção, transporte interno, descarga e guarda de materiais, seguros, equipamentos auxiliares, ensaios e testes para garantia de qualidade (quando aplicáveis), máquinas e equipamentos (inclusive combustível, consumíveis, transporte, montagem e desmontagem), EPIs, EPCs, encargos trabalhistas e previdenciários, uniformes e fornecimento de alimentação e transporte para funcionários. Estes custos devem ser considerados de tal forma que a verificação dos valores contratados utilize somente as referências de preços unitários para eventuais alterações não previstas inicialmente nesta contratação e bem assim, elaboração de orçamentos de modificações eventualmente solicitadas pelo cliente.

Deverá ser considerado nas respectivas propostas que, sempre que aplicável, a contratante exigirá os ensaios tecnológicos característicos destes serviços, realizados em laboratórios de reconhecida capacidade, cujas despesas serão de responsabilidade da proponente.

Poderão ser apresentadas sugestões de alterações de projetos, especificações e métodos construtivos com vistas a redução dos valores propostos originalmente, ficando a exclusivo juízo da contratante ou seu preposto a sua aceitação ou não.

HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS	
CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA 001/2019	
HOSPITAL DE CLÍNICAS SUL DR. IVAN DA SILVA TEIXEIRA	
	25/08/2019

O prazo irrevogável para realização e entrega final dos serviços objeto deste edital é de **06 (seis) meses**, com calendário parcial dividido em duas etapas pré-estabelecidas: 1) Entrega do 1º pavimento ao final do 4º mês de obra a fim de receber a mobilização do laboratório de análises clínicas. 2) Entrega do 2º pavimento o prazo de 06 (seis) meses.

Devem ser levados em consideração, e estarem inclusos nos prazos acima estipulados, o período de mobilização e adequação de pessoal para entrada na obra.

A não realização dos serviços dentro dos prazos acima propostos, sem a ocorrência de motivos de força maior ou de responsabilidade de terceiros, resultará em multas e penalizações a serem definidas em contrato. Caso a proponente por qualquer motivo, não conseguir respeitar os prazos propostos, deverá apresentar justificativa com no mínimo 30 dias de antecedência do fato, apresentando a revisão do cronograma de entrega da obra, cabendo à Contratante analisar e estipular as medidas de sanção administrativa e financeira a serem adotadas.

Não serão permitidos na obra funcionários que não estejam registrados pela contratada ou por seus terceiros, treinados e providos de equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados aos serviços a serem executados. Os funcionários deverão trabalhar uniformizados e com a identificação da empresa.

Não serão permitidos na obra equipamentos e ferramentas em desconformidade com as normas regulamentadoras pertinentes, bem como a realização de atividades sem os devidos equipamentos de proteção coletiva (EPCs).

Não poderá haver faturamento direto de materiais e equipamentos pela contratante.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os pagamentos à proponente serão feitos quinzenalmente e de forma proporcional, sempre condicionados à apresentação do cronograma de evolução físico-financeiro da obra.

Os pagamentos dos serviços serão realizados conforme planilha apresentada pela proponente, seguindo o molde do ANEXO I – PROPOSTA FINANCEIRA - AMBULATÓRIO SUL (OBRA NOVA) - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.

Os pagamentos serão efetuados via depósito bancário, na conta designada pela contratada, de sua titularidade. O pagamento somente será realizado após a emissão e entrega de nota fiscal junto com a medição final dos serviços executados pela contratada, validada através de Termo de Entrega Final da Obra.

HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS	
CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA 001/2019	
HOSPITAL DE CLÍNICAS SUL DR. IVAN DA SILVA TEIXEIRA	25/08/2019

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Fornecer mão de obra devidamente registrada, treinada e munida de EPIs, inclusive seu transporte e alimentação;

Fornecer todos os equipamentos (inclusive combustível, consumíveis, transporte, montagem e desmontagem) necessários aos serviços contratados;

Fornecer todos os materiais (quando aplicável) inclusive frete, transporte e guarda dos mesmos. Cuidar da recepção, transporte interno, descarga, manuseio e guarda dos materiais, mesmo quando fornecidos pelo contratante;

Apresentar, no início dos serviços, a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do CREA ou o RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) do CAU relativo aos serviços a serem realizados;

Manter o local de trabalho permanentemente limpo e organizado, removendo todos os entulhos e sobras de materiais;

Arcar com todos os impostos, taxas e contribuições fiscais ou trabalhistas inerentes aos materiais (quando fornecidos) e à mão de obra contratados, de esfera municipal, estadual ou federal, existentes ou que venham a ser criados;

Manter acompanhamento dos serviços por profissional habilitado;

Responsabilizar-se integralmente pelos serviços porventura executados com vícios ou defeitos, em virtude de ação ou omissão, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior (quando fornecido pelo contratado), que deverão ser demolidos e/ou refeitos, sem ônus para o contratante;

Responsabilizar-se pela proteção provisórios e equipamentos de proteção coletiva (EPCs);

Realizar a conferência dos materiais na entrega, em casos de falta, extravio, não conferência ou entrega em desconformidade, a empresa Contratada se responsabilizará integralmente, devendo manter o Cronograma de entrega.

Manter vigilância, constante e permanente, sobre os trabalhos executados, materiais e equipamentos, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer perdas, danos ou roubos que eventualmente venham a ocorrer;

Cumprir as posturas do Município e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução dos serviços;

Cumprir os prazos acordados contratualmente;

HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS	
CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA 001/2019	
HOSPITAL DE CLÍNICAS SUL DR. IVAN DA SILVA TEIXEIRA	25/08/2019

Responder pelo cumprimento das leis trabalhistas e de previdência social com referência aos operários contratados, apresentando documentação pertinente;

Verificar e conferir previamente as condições e medidas no local.

Fornecer banheiro químico ou provisório na obra, local para alimentação dos funcionários, caçambas para bota-fora de materiais e local para guarda de ferramentas e materiais

A responsabilidade sobre os projetos complementares a serem desenvolvidos na obra, deverá ser de inteira responsabilidade da empresa proponente. Os mesmos, serão custeados pela Contratada.

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Fornecer o projeto arquitetônico para a execução dos serviços e sua compatibilização.

Assegurar o acesso à obra dos empregados e equipamentos necessários aos serviços.

Em caso de alterações de materiais ou projetos, notificar o contratado por escrito, para avaliação da aplicabilidade e eventual ajuste de orçamento.

Disponibilizar ligações provisórias de água e energia adequadas para as ferramentas e serviços necessários, bem como arcar com os custos mensais destes serviços junto às concessionárias.

9. GARANTIAS

A contratada fornecerá à contratante garantia de 12 (meses), sobre os materiais fornecidos e pela instalação destes, na forma do art. 618 do Código Civil Brasileiro.

10. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A contratante, durante a avaliação das propostas, poderá solicitar ao proponente esclarecimentos adicionais que julgar necessários sobre sua proposta.

Após a entrega das propostas, nenhum documento poderá ser anexado à mesma, exceto se solicitado pela contratante.

O julgamento das propostas será efetuado de acordo com normas e critérios exclusivos da contratante e dentro do melhor interesse da obra.

HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS	 ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE HOSPITAL MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS
CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA 001/2019	
HOSPITAL DE CLÍNICAS SUL DR. IVAN DA SILVA TEIXEIRA	
	25/08/2019

Durante a análise das propostas, a contratante poderá excluir qualquer das proponentes, sem direito a indenização, compensação ou ressarcimento de qualquer natureza, e sem prejuízo das sanções cabíveis, se tiver notícia de fato ou circunstância que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

11 - DOS PROJETOS DE EXECUÇÃO

Estão disponibilizados no sítio eletrônico da OSS HMTJ os projetos para Execução da Obra, da seguinte maneira:

- ANEXO I – PROPOSTA FINANCEIRA - AMBULATÓRIO SUL (OBRA NOVA) - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
- PLANTA SITUAÇÃO/IMPLANTAÇÃO
- PLANTA BAIXA – 1º PAVIMENTO
- PLANTA BAIXA – 2º PAVIMENTO
- PLANTA COBERTURA E FACHADAS
- ESTUDO DE SOLO
- DECLARAÇÃO DE VISITA E VISTORIA OBRA AMBULATÓRIO

HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS	
CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA 001/2019	ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE HOSPITAL MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS
HOSPITAL DE CLÍNICAS SUL DR. IVAN DA SILVA TEIXEIRA	25/08/2019

ANEXO I – PROPOSTA FINANCEIRA - AMBULATÓRIO SUL (OBRA NOVA) - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS					
AMBULATÓRIO SUL (OBRA NOVA) - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS					
PLANILHA DE QUANTITATIVOS					
ITEM	SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	PRELIMINARES				0,00
1.1	Limpeza do Terreno	1390,00	m²		0,00
1.2	Sondagem	1,00	vb		0,00
1.3	Mobilização de Obra	1,00	vb		0,00
1.4	Canteiro de Obra	40,00	m²		0,00
1.5	Locação da Obra	976,00	m²		0,00
1.6	Serviços Topográficos	1,00	vb		0,00
1.7	Tapume em Telha Metálica	104,00	m²		0,00
2	REDE DE DRENAGEM				0,00
2.1	Escavação Manual de Vala não Escorada até 1,50 m	215,00	m³		0,00
2.2	Compactação de Fundo de Vala	195,00	m²		0,00
2.3	Lastro de Brita	25,00	m³		0,00
2.4	Reaterro de Vala e Compactação Empregando Compactador de Placa	190,00	m³		0,00
2.5	Tubo Coletor para drenagem (d = 100 mm)	243,00	m		0,00
2.6	Tubo Coletor para drenagem (d = 120 mm)	49,00	m		0,00
3	FUNDAÇÃO				0,00

HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS		
CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA 001/2019		
HOSPITAL DE CLÍNICAS SUL DR. IVAN DA SILVA TEIXEIRA		
		25/08/2019

3.1	Estaca Hélice Contínua Monitorada / Incluso Arrasamento e Bota-Fora	1064,00	m		0,00
3.2	Escavação Manual de Blocos / Sapatas	212,94	m ³		0,00
3.3	Compactação de Fundo de Vala de Blocos / Sapata	185,50	m ²		0,00
3.4	Lastro de Brita de Bloco / Sapata (h=10cm)	14,84	m ³		0,00
3.5	Reaterro de Bloco / Sapata	106,47	m ³		0,00
3.6	Confecção de Forma de Bloco / Sapata	363,44	m ²		0,00
3.7	Concreto de Fundação Fck = 20,0 Mpa / Bombeável	173,63	m ³		0,00
3.8	Armação de Bloco / Sapata	9780,82	kg		0,00
3.9	Mobilização / Desmobilização dos Equipamentos de Fundação	1,00	vb		0,00
4	ESTRUTURA				0,00
4.1	Escoramento Metálico	2931,15	m ²		0,00
4.2	Confecção da Forma da Estrutura	2706,19	m ²		0,00
4.3	Montagem / Desmontagem Forma da Estrutura	2254,22	m ²		0,00
4.4	Armação da Estrutura	47721,72	kg		0,00
4.5	Concreto da Estrutura Fck = 30,0 Mpa / Bombeável	514,79	m ³		0,00
4.6	Nivelamento a Laser com Polimento	2842,77	m ²		0,00
4.7	Guarda Corpo de Proteção (h = 1,30 m)	174,00	m		0,00
4.8	Furo em Laje	51,00	und		0,00
5	FECHAMENTO / ALVENARIA				0,00
5.1	Alvenaria de Bloco Cerâmico de Vedção 14x19x29 cm	2428,93	m ²		0,00
5.2	Verga / Contra Verga de Concreto Armado	499,77	m		0,00
6	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA				0,00

HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS	
CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA 001/2019	
HOSPITAL DE CLÍNICAS SUL DR. IVAN DA SILVA TEIXEIRA	25/08/2019

6.1	Água Fria	147,00	pt		0,00
6.2	Esgoto	138,00	pt		0,00
6.3	Hidrômetro	1,00	pt		0,00
6.4	Água Pluvial	8,00	pt		0,00
6.5	Louças e Metais	783,00	und		0,00
6.6	Reservatório de Fibra - 5.000 Litros	3,00	und		0,00
7	INSTALAÇÃO ELÉTRICA				0,00
7.1	Tubulação e Caixas	663,00	pt		0,00
7.2	Enfição	671,00	pt		0,00
7.3	Tomada / Interruptores	498,00	pt		0,00
7.4	Quadro de Distribuição / Disjuntores	8,00	pt		0,00
7.5	Quadro Medição / Entrada de Energia	1,00	pt		0,00
7.6	Luminárias	176,00	und		0,00
7.7	Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica (SPDA)	1,00	vb		0,00
8	INSTALAÇÃO ESPECIAL / AR CONDICIONADO				0,00
8.1	Infraestrutura de Ar Condicionado tipo Split	1,00	vb		0,00
8.2	Máquinas de Ar Condicionado tipo Split K7	1,00	vb		0,00
9	INSTALAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO				0,00
9.1	Prumadas / Caixas / Registros	1,00	vb		0,00
9.2	Alarme de Incêndio	5,00	und		0,00
9.3	Iluminação de Emergência	16,00	und		0,00
9.4	Extintor de Incêndio	12,00	und		0,00

HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS	
CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA 001/2019	
HOSPITAL DE CLÍNICAS SUL DR. IVAN DA SILVA TEIXEIRA	25/08/2019

9.5	Placas de Aviso	20,00	und		0,00
9.6	Hidrante de Parede	6,00	und		0,00
9.7	Conjunto Bomba de Recalque	1,00	cj		0,00
10	ESQUADRIA DE MADEIRA				0,00
10.1	Porta Pronta 80x210 cm / Lisa de Abrir	53,00	und		0,00
10.2	Porta Pronta 80x210 cm / Conforme NBR 9050	2,00	und		0,00
10.3	Porta Pronta 100x210 cm / Lisa de Abrir	4,00	und		0,00
10.4	Porta Pronta 100x210 cm / Lisa de Correr	2,00	und		0,00
10.5	Porta Pronta 120x210 cm / Lisa de Abrir	1,00	und		0,00
11	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO / FERRO				0,00
11.1	Colocação de Contramarco	319,46	m ²		0,00
11.2	Basculante / Maxim-ar de Alumínio / Vidro Incluso	35,24	m ²		0,00
11.3	Janela de Alumínio / Quadro Fixo / Vidro Incluso	185,12	m ²		0,00
11.4	Janela de Alumínio / Correr / Vidro Incluso	99,10	m ²		0,00
11.5	Corrimão em Tubo Galvanizado 1 1/2" / Barra Chata 1 1/4"	14,00	m		0,00
11.6	Guarda-Corpo em Tubo Galvanizado	6,71	m ²		0,00
12	IMPERMEABILIZAÇÃO / BANHEIROS				0,00
12.1	Impermeabilização com Cristalização	180,30	m ²		0,00
13	FORRO				0,00
13.1	Forro de Gesso Acartonado com Tabica	1.621,50	m ²		0,00
14	REVESTIMENTO INTERNO / PAREDES				0,00
14.1	Chapisco / Taliscamento / Emboço de Parede Interna	3.577,89	m ²		0,00

HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS		
CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA 001/2019		
HOSPITAL DE CLÍNICAS SUL DR. IVAN DA SILVA TEIXEIRA		
		25/08/2019

14.2	Revestimento Cerâmico Interno	302,72	m ²	0,00
14.3	Gesso Liso em Parede	2 897,74	m ²	0,00
15	PAVIMENTAÇÃO INTERNA			0,00
15.1	Contrapiso	1.621,50	m ²	0,00
15.2	Porcelanato	1.621,50	m ²	0,00
15.3	Rodapé em Porcelanato	1.079,65	m	0,00
15.4	Soleira em Mármore (L = 15 cm)	50,40	m	0,00
15.5	Revestimento em Granito - Escada	16,53	m ²	0,00
16	REVESTIMENTO EXTERNO			0,00
16.1	Chapisco / Taliscamento / Emboço de Parede Externa	1 345,52	m ²	0,00
16.2	Textura Acrílica Pigmentada em Fachada	1.345,52	m ²	0,00
16.3	Tela de Proteção de Fachada	1.042,00	m ²	0,00
16.4	Montagem / Desmontagem de Andaime	1.044,00	m ²	0,00
17	PEITORIL / BANCADA / DIVISÓRIA			0,00
17.1	Peitoril em Mármore (L= 15 cm)	216,76	m	0,00
17.2	Bancadas em Granito - Banheiros / Copa / Coleta de Urina	11,40	m ²	0,00
17.3	Divisória / Portas Internas dos Banheiros	103,14	m ²	0,00
18	PORTA DE VIDRO			0,00
18.1	Porta em Vidro Temperado - 10 mm	56,55	m ²	0,00
19	PINTURA / TRATAMENTO			0,00
19.1	Emassamento de Teto com Massa Corrida	810,75	m ²	0,00
19.2	Pintura de Teto com Tinta Acrílica sobre Gesso Liso	1621,50	m ²	0,00

HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS	
CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA 001/2019	
HOSPITAL DE CLÍNICAS SUL DR. IVAN DA SILVA TEIXEIRA	25/08/2019

19.3	Emassamento de Parede com Massa Corrida PVA	990,75	m ²		0,00
19.4	Pintura de Parede com Tinta Acrílica sobre Gesso Liso	2897,74	m ²		0,00
19.5	Pintura de Parede com Tinta Acrílica sobre Alvenaria / Concreto	38,26	m ²		0,00
20	COBERTURA				0,00
20.1	Estrutura Metálica para Cobertura	958,80	m ²		0,00
20.2	Cobertura Telha Metálica	958,80	m ²		0,00
20.3	Calha Metálica	112,10	m		0,00
20.4	Rufo Metálico	171,50	m		0,00
21	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA / MURAMENTO / PAISAGISMO				0,00
21.1	Pavimentação em Intertravado	468,70	m ²		0,00
21.2	Plantio de Grama / Manutenção	770,00	m ²		0,00
21.3	Muro Frontal em Bloco de Concreto com Pintura	71,48	m ²		0,00
22	ELEVADOR				0,00
22.1	Elevador / 2 Paradas	1,00	und		0,00
22.2	Colocação de Porta de Elevador	2,00	und		0,00
23	CONSUMO DO CANTEIRO DE OBRAS				0,00
23.1	Água / Esgoto	10,00	mês		0,00
23.2	Energia Elétrica	10,00	mês		0,00
23.3	Telefone	10,00	mês		0,00
23.4	Internet	10,00	mês		0,00
23.5	Material de Segurança Coletiva (Placas, Avisos, etc)	10,00	mês		0,00
23.6	Despesas Gerais do Canteiro de Obra	10,00	mês		0,00

HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS		
CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA 001/2019		
HOSPITAL DE CLÍNICAS SUL DR. IVAN DA SILVA TEIXEIRA		
		25/08/2019

24	SERVIÇO COMPLEMENTAR				0,00
24.1	Transporte Horizontal e Vertical / Limpeza Permanente / Retirada de Entulho	10,00	mês		0,00
24.2	Limpeza Geral no Final da Obra	2429,61	m²		0,00
25	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO				0,00
25.1	Martelo Rompedor	4,00	mês		0,00
25.2	Betoneira 400 lt Eletrica sem Carregador	6,00	mês		0,00
25.3	Serra Circular com Bancada Trifásico	5,00	mês		0,00
25.4	Serra de Mármore	4,00	mês		0,00
25.5	Furadeira de Impacto 1"	5,00	mês		0,00
26	DESPESA COM PESSOAL				0,00
26.1	EPI	10,00	mês		0,00
26.2	Vale Transporte	10,00	mês		0,00
26.3	Alimentação	10,00	mês		0,00
26.4	Exame / Seguro	10,00	mês		0,00
27	MÃO DE OBRA INDIRETA				0,00
27.1	Engenheiro de Obra	10,00	mês		0,00
27.2	Encarregado	10,00	mês		0,00
27.3	Almoxarife	10,00	mês		0,00
27.4	Vigia Noturno	10,00	mês		0,00
28	RISCO / INCERTEZA				0,00
28.1	Risco / Incerteza	1,00	vb		0,00
29	DESPESA COMPLEMENTAR				0,00

HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS	
CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA 001/2019	
HOSPITAL DE CLÍNICAS SUL DR. IVAN DA SILVA TEIXEIRA	
25/08/2019	

29.1	Projeto Arquitetônico	1,00	vb		0,00
29.2	Projeto Estrutural	1,00	vb		0,00
29.3	Projeto de Instalação Hidrossanitário	1,00	vb		0,00
29.4	Projeto de Instalação Elétrica	1,00	vb		0,00
29.5	Projeto de Incêndio	1,00	vb		0,00
	TOTAL				0,00

Relatório para Contratação de Empreitada

Área/Setor Requisitante:
Coordenação Administrativa

Unidade: Hospital Municipal Clínicas Sul Dr. Ivan da
Silva Teixeira
São José dos Campos, 02 de Outubro de 2019.

1 – OBJETIVOS

O objetivo deste documento é a construção, pela CONTRATADA, na modalidade de empreitada, de ambulatório no HOSPITAL DE CLÍNICAS SUL DR. IVAN DA SILVA TEIXEIRA, observado o projeto de engenharia respectivo que, rubricado pelas partes, integra este instrumento para todos os devidos fins, incluído o fornecimento dos materiais a tanto necessários.

2 – FORNECEDORES AVALIADOS

- **DUBEK**
- **MG 10**
- **CJ ENGENHARIA CONSTRUÇÕES**

3 – PARECER TÉCNICO

4 – DADOS DA EMPRESA VENCEDORA

4.1 - Razão Social: DUBEK ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

4.2 - Nome fantasia:

4.3 - Endereço: Rua Francisco Ricci, 101/61

4.4 - Bairro: Vila Ema

4.5 - Cidade: São José dos Campos

4.6 - Est.: SP

4.7- CEP: 12.243-261

4.8 - Fone / Fax:

4.9 - E-mail:

4.10 - CNPJ: 34.692.118/0001-40

4.11 - CPF:

4.12 - RG:

4.13 - Inscrição Municipal:

4.14 - Inscrição Estadual:

5 - DADOS PARA ELABORAÇÃO DO CONTRATO
--

5.1 - Objeto do contrato: O objetivo deste documento é a construção, pela CONTRATADA, na modalidade de empreitada, de ambulatório no HOSPITAL DE CLÍNICAS SUL DR. IVAN DA SILVA TEIXEIRA, observado o projeto de engenharia respectivo que, rubricado pelas partes, integra este instrumento para todos os devidos fins, incluído o fornecimento dos materiais a tanto necessários.

5.2 - Data de início do contrato: 02/10/2019

5.4 - Valor estimado anual do contrato: pela empreitada objeto deste contrato, incluído o fornecimento do material necessário à sua plena execução, e todos os demais encargos inerentes, o HMTJ pagará o valor, de empreitada, fixo e global, de **R\$ 5.518.322,81 (cinco milhões, quinhentos e dezoito mil trezentos, vinte e dois reais e oitenta e um centavos), como discriminado adiante:**

- R\$ 3.018.322,81 (três milhões, dezoito mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos), diretamente à CONTRATADA, observado o que dispõe a cláusula 3.1.2, infra.
- R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) para a aquisição de materiais a serem empregados na obra objeto deste contrato, mediante prévia e expressa solicitação da CONTRATADA, que deverá, no mesmo momento em que solicitar as compras, apresentar ao HMTJ ao menos 3 (três) cotações de preços, observado o que dispõe a cláusula 3.1.2, infra.

5.5 - Prazo de contratação: 6 meses

5.6 - Índice de reajuste anual do contrato: IGPM/FGV

5.7 - Local da prestação dos serviços: Hospital Municipal Clínicas Sul Dr. Ivan da Silva Teixeira.

5.8 - Dia e horário da prestação dos serviços:

5.9 - Utilizará aparelhos/equipamentos da contratada ou contratante (descrever): A contratada utilizará as dependências da unidade utilizando materiais e equipamentos disponíveis.

5.10 - Os serviços serão prestados por sócios ou funcionários? Funcionários da Contratada.

5.11 - Condições/Prazo de pagamento: mediante envio de nota fiscal.

5.12 - Dados Bancários:

5.13 - Nome e Nº do Banco: ITAÚ – 341

5.14 - Nome e nº da Agência: 1529

5.15 - Nº Conta Corrente: 01100-7

Especificações técnicas:

Referências e Hospitais em que atua:

Outras informações:

Documentos:

- Cédula de Identidade, CPF e Comprovante de residência dos Representantes Legais;
- Inscrição nos órgãos de classe (responsável técnico e legal) - CRM / CRF / CRO / CRA / entre outros;
- Contrato social e última alteração;
- Certidão Negativa de Pedido de Falência e Concordata;
- Inscrição no CNPJ;
- Certidão Conjunta Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa do FGTS (FGTS);
- Certidão Negativa do INSS (CND);
- Licença de Funcionamento;
- Alvará de Vigilância Sanitária (quando aplicável);
- Autorização ANVISA (quando aplicável);
- Inscrição nos órgãos públicos (quando aplicável);
- Outros documentos exigidos pela área contratante (elencar quais);
- Outros documentos exigidos pela área contratante (elencar quais).

6 - QUALIFICAÇÃO DOCUMENTAL PARA FORNECEDORES

	LISTA DE DOCUMENTOS PARA EMPRESA VENCEDORA
1	Cédula de Identidade, CPF e Comprovante de residência dos Representantes Legais
2	Inscrição nos órgãos de classe (responsável técnico e legal) - CRM / CRF / CRO / CRA / Entre outros
3	Contrato social e última alteração
4	Certidão Negativa de Pedido de Falência e Concordata

5	Inscrição no CNPJ
6	Certidão Conjunta Receita Federal e Dívida Ativa da União
7	Certidão Negativa do FGTS (FGTS)
8	Certidão Negativa do INSS (CND)
9	Licença de Funcionamento
10	Alvará de Vigilância Sanitária (quando aplicável)
11	Autorização ANVISA (quando aplicável)
12	Inscrição nos órgãos públicos (quando aplicável)
13	Outros documentos exigidos pela área contratante (elencar quais)

7 - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS (ADENDOS, ADITIVOS, ANEXOS, REAJUSTES)

Folha de rosto ou e-mail da gerência ou pessoa designada (com a gerência em cópia) explicitando:

- **Nome da empresa e CNPJ;**
- **Data de início da alteração;**
- **Valor mensal do contrato;**
- **Índice de reajuste utilizado;**
- **Detalhamento da cláusula (texto da mesma) a ser alterada**
- **Motivo da alteração:**
 - a. Reajuste (informar o motivo do reajuste, por exemplo, aniversário do contrato, dissídio ou negociação entre as partes);
 - b. Modificação das bases contratuais (especificar acerca das alterações).

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

ITEM	SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	PRELIMINARES				194.903,93
1.1	Limpeza do Terreno	1390,00	m²	4,55	6.124,50
1.2	Sondagem	1,00	vb		0,00
1.3	Mobilização de Obra	1,00	vb	15.000,00	15.000,00
1.4	Canteiro de Obra	120,00	m²	595,00	71.400,00
1.5	Locação da Obra	976,00	m²	10,00	9.760,00
1.6	Serviços Topográficos	1,00	vb	7.948,43	7.948,43
1.7	Tapume em Madeirite	420,00	m²	88,00	36.960,00
1.8	Laudo de Vizinhança (pré e pós Obra)	1,00	vb	8.900,00	8.900,00
1.9	Placa de Obra	2,00	vb	3.445,00	6.890,00
1.10	Material de expediente, cópias, plotagem e caixa	1,00	vb	4.731,00	4.731,00
1.11	Seguro de Responsabilidade Civil	1,00	vb	11.800,00	11.800,00
1.12	Taxas e ART	1,00	vb	5.390,00	5.390,00
1.13	Frete / carga e descarga de material	1,00	vb	8.790,00	8.800,00
2	REDE DE DRENAGEM				0,00
2.1	Escavação Manual de Vala não Escorada até 1,50 m	215,00	m³		0,00
2.2	Compactação de Fundo de Vala	195,00	m²		0,00
2.3	Lastro de Brita	25,00	m²		0,00
2.4	Reaterro de Vala e Compactação Empregando Compactador de Placa	190,00	m²		0,00
2.5	Tubo Coletor para drenagem (d = 100 mm)	243,00	m		0,00
2.6	Tubo Coletor para drenagem (d = 120 mm)	49,00	m		0,00
3	FUNDAÇÃO				292.736,21
3.1	Estaca Escavada / Incluso Arrasamento e Bota-Fora	1054,00	m	55,00	58.520,00
3.2	Escavação Manual de Blocos / Sapatas	220,00	m³	90,00	19.800,00
3.3	Compactação de Fundo de Vala de Blocos / Sapata	185,50	m²	15,00	2.782,50
3.4	Lastro de Brita de Bloco / Sapata (h=10cm)	14,84	m²	156,00	2.315,04
3.5	Reaterro de Bloco / Sapata	106,47	m²	70,00	7.452,90
3.6	Confecção de Forma de Bloco / Sapata	363,44	m²	56,27	20.450,77
3.7	Concreto de Fundação Fck = 20,0 Mpa / Bombeável	220,00	m³	515,00	113.300,00
3.8	Armação de Bloco / Sapata	6500,00	kg	8,71	56.615,00
3.9	Mobilização / Desmobilização dos Equipamentos de Fundação	1,00	vb	4.500,00	4.500,00
3.10	Gabarito de Obra	1,00	vb	7.000,00	7.000,00
4	ESTRUTURA				1.327.730,15
4.1	Escoramento Metálico	2931,15	m²	22,91	67.152,65
4.2	Confecção da Forma da Estrutura	2706,19	m²	88,00	238.144,72
4.3	Montagem / Desmontagem Forma da Estrutura	2254,22	m²	10,00	22.542,20
4.4	Armação da Estrutura	57721,72	kg	8,71	502.756,18
4.5	Concreto da Estrutura Fck = 30,0 Mpa / Bombeável	770,00	m³	515,00	396.550,00
4.6	Regularização Lajes	1800,00	m²	28,00	50.400,00
4.7	Guarda Corpo de Proteção (h = 1,30 m)	174,00	m		0,00
4.8	Furo em Laje	51,00	und	100,00	5.100,00
5	FECHAMENTO / ALVENARIA				338.471,41
5.1	Alvenaria de Bloco Cerâmico de Vedação 14x19x29 cm	1729,00	m³	91,00	157.339,00
5.2	Veriga / Contra Veriga de Concreto Armado	499,77	m	33,00	16.492,41
5.3	DRY WALL com isolamento acústico	980,00	m²	168,00	164.640,00
6	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA				390.645,00
6.1	Água Fria	147,00	pe	560,00	82.320,00
6.2	Esgoto	138,00	pe	550,00	75.900,00

6.3	Hidrômetro	1,00	pt	18000,00	18.000,00
6.4	Água Pluvial	8,00	pt	3.400,00	27.200,00
6.5	Louças e Metais	783,00	und	135,00	105.705,00
6.6	Torre Metálica com 30.000L com fundação	1,00	und	81.520,00	81.520,00
7	INSTALAÇÃO ELÉTRICA				501.600,62
7.1	Tubulação e Caixas	663,00	pt	106,00	70.278,00
7.2	Enfição	671,00	pt	130,02	87.243,42
7.3	Tomada / Interruptores	498,00	pt	55,40	27.589,20
7.4	Quadro de Distribuição / Disjuntores	8,00	pt	12.800,00	102.400,00
7.5	Quadro Medição / Entrada de Energia	1,00	pt	73290,00	73.290,00
7.6	Luminárias	176,00	und	800,00	140.800,00
7.7	Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica (SPDA)	1,00	vb	0,00	0,00
8	INSTALAÇÃO ESPECIAL / AR CONDICIONADO				70.000,00
8.1	Infraestrutura de Ar Condicionado tipo Split	1,00	vb	70000,00	70.000,00
8.2	Máquinas de Ar Condicionado tipo Split K7	1,00	vb		0,00
9	INSTALAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO				0,00
9.1	Prumadas / Caixas / Registros	1,00	vb		0,00
9.2	Alarme de Incêndio	5,00	und		0,00
9.3	Iluminação de Emergência	16,00	und		0,00
9.4	Extintor de Incêndio	12,00	und		0,00
9.5	Placa de Aviso	20,00	und		0,00
9.6	Hidrante de Parede	6,00	und		0,00
9.7	Conjunto Bomba de Recalque	1,00	cj		0,00
10	ESQUADRIA DE MADEIRA				151.584,13
10.1	Porta completa (Folha + Batente) 1,02 x 2,10 - P2	55,00	und	2514,33	138.288,15
10.2	Porta completa (Folha + Batente) 0,82 x 2,10 - P3	4,00	und	2.009,33	8.037,32
10.3	Porta completa (Folha + Batente) 1,20 x 2,10 - P7	1,00	und	2649,33	2.649,33
10.4	Porta completa (Folha + Batente) 1,02 x 2,10 - P11	1,00	und	2.609,33	2.609,33
10.5	Porta Pronta 120x210 cm / Lisa de Abriu	1,00	und		0,00
11	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO / FERRO				198.806,00
11.1	Colocação de Contramarco	319,46	m ²		0,00
11.2	Bascante / Maxim-ar de Alumínio / Vidro Incluso	35,24	m ²		0,00
11.3	Janela de Alumínio / Quadro Fixo / Vidro Incluso	185,12	m ²	1000,00	185.120,00
11.4	Janela de Alumínio / Correr / Vidro Incluso	99,10	m ²		0,00
11.5	Corrimão em Tubo Galvanizado 1 1/2" / Barra Chata 1 1/4"	14,00	m	690,00	9.660,00
11.6	Guarda-Corpo em Tubo Galvanizado	6,71	m ²	600,00	4.026,00
12	IMPERMEABILIZAÇÃO / BANHEIROS				25.624,00
12.1	Impermeabilização com Cristalização	180,30	m ²	80,00	14.424,00
12.2	Impermeabilização baldrame	280,00	m ²	40,00	11.200,00
13	FORRO				211.608,60
13.1	Forro de gesso acartonado com tabica	1500,00	m ²	107,27	160.905,00
13.2	Forro de placa removível	300,00	m ²	154,00	46.200,00
13.3	Sanca de gesso	135,00	m	33,36	4.503,60
14	REVESTIMENTO INTERNO / PAREDES				203.910,05
14.1	Chapisco / Taliscamento / Emboço de Parede Interna	2577,89	m ²	41,00	105.693,49
14.2	Revestimento Cerâmico Interno	302,72	m ²	133,00	40.261,76
14.3	Gesso Liso em Parede	2.857,74	m ²	20,00	57.954,80
15	PAVIMENTAÇÃO INTERNA				420.315,85
15.1	Contrapiso Terreo	950,00	m ²	61,34	58.273,00
15.2	Porcelanato	1790,00	m ²	162,00	289.980,00
15.3	Rodapé em Porcelanato	1.079,65	m	39,00	42.106,35
15.4	Soleira em Mármore (L = 15 cm)	50,40	m	250,00	12.600,00

12

5.5	Revestimento em Granito - Escada	16,53	m²	1050,00	17.356,50
6	REVESTIMENTO EXTERNO				80.088,80
6.1	Chapisco / Taliscamento / Emboco de Parede Externa	1345,00	m²	41,00	55.145,00
6.2	Tela de Proteção de Fachada	1.042,00	m²	3,90	4.063,80
6.3	Montagem / Desmontagem de Andaime	1.044,00	m²	20,00	20.880,00
17	PEITORIL / BANCADA / DIVISÓRIA				156.551,01
17.1	Peitoril em Mármore (L= 15 cm)	216,76	m	70,12	15.199,21
17.2	Bancadas em Granito - Banheiros / Copa / Coleta de Urina	29,00	m²	1.780,00	51.620,00
17.3	Divisória / Portas Internas dos Banheiros	102,14	m²	870,00	89.731,80
18	PORTA DE VIDRO				51.234,30
18.1	Porta em Vidro Temperado - 10 mm	56,55	m²	906,00	51.234,30
19	PINTURA / TRATAMENTO				306.713,20
19.1	Preparo de paredes internas e forro	2880,00	m²	10,79	31.075,20
19.2	Preparo de paredes externas	1714,00	m²	18,00	30.852,00
19.3	Textura (Externa) - 2 demãos	1714,00	m²	52,00	89.128,00
19.4	Pintura Suvenil Hospitalar (Interna) - 2 demãos	980,00	m²	39,60	38.808,00
19.5	Pintura em dry wall (Paredes e Forro) - 2 demãos	2850,00	m²	41,00	116.850,00
20	COBERTURA				279.571,02
20.1	Estrutura Metálica para Cobertura	1037,00	m²	176,46	182.989,02
20.2	Cobertura Telha Metálica	958,80	m²	90,00	86.292,00
20.3	Cilha Metálica	171,50	m	40,00	6.860,00
20.4	Rufo Metálico	171,50	m	20,00	3.430,00
21	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA / MURAMENTO / PAISAGISMO				5.080,00
21.1	Pavimentação em Intertravado	40,00	m²	127,00	5.080,00
21.2	Plantio de Grama / Manutenção	770,00	m²	0,00	0,00
21.3	Muro Frontal em Bloco de Concreto com Pintura	71,48	m²	0,00	0,00
22	ELEVADOR				15.200,00
22.1	Elevador / 2 Paradas	1,00	und		0,00
22.2	Colocação Elevador (Infra)	1,00	und	15.200,00	15.200,00
23	CONSUMO DO CANTEIRO DE OBRAS				27.994,00
23.1	Água / Esgoto	10,00	mês		0,00
23.2	Energia Elétrica	10,00	mês		0,00
23.3	Telefone	10,00	mês	1.000,00	10.000,00
23.4	Internet	6,00	mês	800,00	4.800,00
23.5	Material de Segurança Coletiva (Placas, Avisos; etc)	6,00	mês	500,00	3.000,00
23.6	Despesas Gerais do Canteiro de Obra	6,00	mês	1699,00	10.194,00
24	SERVIÇO COMPLEMENTAR				16.288,83
24.1	Transporte Horizontal e Vertical / Limpeza Permanente / Retirada de Entulho	6,00	mês	1500,00	9.000,00
24.2	Limpeza Geral no Final da Obra	2429,61	m²	1,00	7.288,83
25	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO				19.900,00
25.1	Martelete Rompedor	2,00	mês	2000,00	4.000,00
25.2	Betoneira 400 lt Elétrica sem Carregador	6,00	mês	800,00	4.800,00
25.3	Serra Circular com Bancada Trifásico	5,00	mês	900,00	4.500,00
25.4	Serra de Mármore	4,00	mês	900,00	3.600,00
25.5	Furadeira de Impacto 1"	5,00	mês	600,00	3.000,00
26	DESPESA COM PESSOAL				78.000,00
26.1	EPI	6,00	mês	900,00	5.400,00
26.2	Vale Transporte	6,00	mês	5.300,00	31.800,00
26.3	Alimentação	6,00	mês	6.200,00	37.200,00
26.4	Exame / Seguro	6,00	mês	600,00	3.600,00
27	VALOR DE OBRA INDIRETA				201.000,00
27.1	Engenheiro de Obra	6,00	mês	12000,00	72.000,00

27.2	Encarregado	6,00	mês	8.700,00	52.200,00
27.3	Almozarife	6,00	mês	2.900,00	17.400,00
27.4	Vigia Noturno	6,00	mês	2.400,00	14.400,00
27.4	Auxiliar Administrativo	6,00	mês	3.200,00	19.200,00
27.4	Comrador	6,00	mês	4.300,00	25.800,00
28	RISCO / INCERTEZA				0,00
28.1	Risco / Incerteza	1,00	vb		0,00
29	DESPESA COMPLEMENTAR				84.000,00
29.1	Projeto Arquitetônico	1,00	vb		0,00
29.2	Projeto Estrutural	1,00	vb	24.000,00	24.000,00
29.3	Projeto de Instalação Hidrossanitário	1,00	vb	20.000,00	20.000,00
29.4	Projeto de Instalação Elétrica	1,00	vb	24.000,00	24.000,00
29.5	Projeto de Incêndio	1,00	vb		0,00
29.6	Projeto de Ar Condicionado	1,00	vb	8.000,00	8.000,00
29.7	Projeto de Linha de Vida	1,00	vb	8.000,00	8.000,00
				Desconto para faturamento direto	-80.000,00
	TOTAL				5.518.322,81

Handwritten signature and initials.

2º TABELÃO DE NOTAS
Ivone Piedade Gonçalves
 TELEFAX: 3531
 Av. Eng. Fco. José Longo, 149
 CEP 12245-000 - São José dos Campos/SP



2º TABELÃO DE NOTAS
Dary Baptista dos Reis

Av. Eng. Fco. José Longo, 149
 Jd. Lz. - C. Jd. (1213921-0022)
 São José dos Campos/SP

Reconheço por semelhança (doc. s/vr. e/ou) a firma indicada de **LEONARDO AUGUSTO MACEDO BECKER** que confere c/ o padrão reg. nesta cartilha, por ter
 São José dos Campos, 20 de setembro de 2017. Em testemunho da verdade.

Ivone Piedade Gonçalves (Assinatura)
 Valor Total R\$ 6,17 Selos: R\$-00333020

www.dary.com.br

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
HOSPITAL E MATERNIDADE TEREZINHA DE JESUS
AMBULATÓRIO SUL (OPERA NOVA) SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

[illegible]

2º TABELÃO DE NOTAS
DARY BAPTISTA dos Reis

AV 401 FLO. HSE LONG. 149
KODS 30912 - FLOW 1175821-60222
S&B 30040; CAMPUS SP

[illegible]

THESE SEEDS ARE NOT TO BE USED FOR PROPAGATION



2ª TABELA
Ivone Penna
TELEFONE
v. Engen
p. 120

Colégio Not
da Brasil
São Paulo



CJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI ME
CNPJ: 28.425.409/0001-79
ENDEREÇO: AVENIDA SHISHIMA HIFUMI, 3280 URBANOVA - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP



HOSPITAL E MATERNIDADE TEREZINHA DE JESUS
AMBULATORIO SUL (OBRA NOVA) - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
PLANILHA DE QUANTITATIVOS

ITEM	SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1 PRELIMINARES					
1.1	Limpeza do Terreno	1390,00	m²	6,00	8.340,00
1.2	Sondagem	1,00	vb	8.900,00	8.900,00
1.3	Mobilização de Obra	1,00	vb	34.900,00	34.900,00
1.4	Canteiro de Obra	40,00	m²	2.500,00	100.000,00
1.5	Locação da Obra	970,00	m²	10,00	9.700,00
1.6	Serviços Topográficos	1,00	vb	9.900,00	9.900,00
1.7	Tapume em Telha Metálica	104,00	m²	200,00	20.800,00
	PLACA DE OBRA	1,00	vb	9.900,00	9.900,00
2	REF. DE DRENAGEM				0,00
2.1	Escarvado Manual de Vão não Escorrido até 1,50 m	215,00	m³		0,00
2.2	Compactação de Fundo de Vale	195,00	m²		0,00
2.3	Largura de Brita	25,00	m³		0,00
2.4	Relevo de Vale e Compactação Empilhando Compactador de Placa	190,00	m³		0,00
2.5	Tubo Coletor para drenagem (Ø = 100 mm)	243,00	m		0,00
2.6	Tubo Coletor para drenagem (Ø = 150 mm)	49,00	m		0,00
3	FUNDAÇÃO				337.044,43
3.1	Estrica Helice Contínua Montada / Incluído Arrastamento e Boca Fora	1064,00	m	62,30	66.287,20
3.2	Escarvado Manual de Blocos / Sapatas	212,94	m³	98,30	20.912,00
3.3	Compactação de Fundo de Vale de Blocos / Sapata	185,50	m²	16,70	3.097,85
3.4	Largura de Brita de Bloco / Sapata (Ø = 100mm)	14,84	m³	238,00	3.531,92
3.5	Relevo de Bloco / Sapata	106,47	m³	71,20	7.580,66

CPF 28.425.409/0001-79
CJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
AV. BARBOSA, 527 - SALA 03
JARDIM AMÉRICA, CEP: 12.221-500
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

3.6	Concreção de Forma de Bloco / Sapata	361.44	m³	56.20	24.039,71
3.7	Concreto de Fundação Fck = 20,0 Mpa / Bombagem	177.61	m³	624.90	108.501,79
3.8	Armação de Bloco / Sapata	9780.82	kg	8.89	86.873,88
3.9	Mobilização / Desmobilização dos Equipamentos de Fundação	1,00	vb	10.200,00	10.200,00
4	ESTRUTURA				1.316.928,03
4.1	Escoramento Metálico	2931,15	m²	33,29	97.577,86
4.2	Concreção da Forma da Estrutura	2706,19	m²	99,20	268.454,05
4.3	Montagem / Desmontagem Forma da Estrutura	2234,22	m²	28,91	65.169,50
4.4	Armação da Estrutura	47721,72	kg	8,88	403.768,87
4.5	Concreto da Estrutura Fck = 30,0 Mpa / Bombagem	514,79	m³	624,90	127.692,17
4.6	Nivelamento a Laser com Polimento	2842,77	m²	45,20	128.493,20
4.7	Guarda Corpo de Proteção (h = 1,20 m)	174,00	m	22,99	4.000,26
4.8	Furo em Laje	51,00	und	152,39	7.771,89
5	FECHAMENTO / ALVENARIA				344.847,37
5.1	Alvenaria de Bloco Cerâmico de Vedação 14x19x29 cm	2428,93	m³	133,29	323.752,08
5.2	Verga / Contra Verga de Concreto Armado	499,77	m	42,21	21.095,29
6	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA				395.383,64
6.1	Água Fria	147,00	pl	801,19	88.374,92
6.2	Esgoto	118,00	pl	588,20	81.171,66
6.3	Hidrometro	1,00	pl	23402,49	23.402,11
6.4	Água Quente	8,00	pl	3.290,00	26.320,00
6.5	Longas e Metas	783,00	und	155,00	921.365,00
6.6	Reservatório de Fibra - 5.000 Litros	3,00	und	4.900,00	14.700,00
7	INSTALAÇÃO ELÉTRICA				675.978,17
7.1	Tubulação e Caixa	663,00	pl	116,55	78.599,65
7.2	Eletrocaldo	671,00	pl	149,44	160.274,24
7.3	Tomada / Interruptores	498,00	pl	65,98	12.858,04
7.4	Quadro de Distribuição / Disjuntores	8,00	pl	19.987,90	159.903,20
7.5	Quadro Medição / Entrada de Energia	1,00	pl	98765,88	98.765,88
7.6	Luminárias	176,00	und	908,56	159.924,16
7.7	Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica (SPDA)	1,00	vb	45654,00	45.654,00

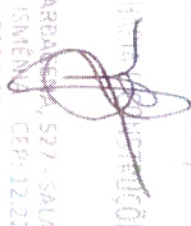
8	INSTALAÇÃO ESPECIAL / AR CONDICIONADO					28.790,00
8.1	Infraestrutura de Ar Condicionado tipo Split	1,00	ub			88.795,00
8.2	Máquina de Ar Condicionado tipo Split K7	1,00	yo			0,00
9	INSTALAÇÃO DE COMATE A INCENDIO					0,00
9.1	Pranetas / Caixa / Registro	1,00	yb			0,00
9.2	Alarme de Incendio	5,00	und			0,00
9.3	Iluminação de Emergência	16,00	und			0,00
9.4	Extintor de Incendio	12,00	und			0,00
9.5	Placas de Asfo	20,00	und			0,00
9.6	Hidrate de Parede	6,00	und			0,00
9.7	Conjunto Bomba de Recalque	1,00	sj			0,00
10	ESQUADRIA DE MADEIRA					145.230,00
10.1	Porta Pronta 80x210 cm / Lixa de Abre	51,00	und			2290,00
10.2	Porta Pronta 80x210 cm / Condens NBR 9030	2,00	und			2290,00
10.3	Porta Pronta 100x210 cm / Lixa de Abre	4,00	und			2680,00
10.4	Porta Pronta 100x210 cm / Lixa de Corer	2,00	und			2.880,00
10.5	Porta Pronta 120x210 cm / Lixa de Abre	1,00	und			3.200,00
11	ESQUADRIA DE ALUMINIO / FERRO					158.073,80
11.1	Excoção de Contramarco	319,46	m²			9.583,00
11.2	Bancante / Marimar de Aluminio / Vidro Incolor	35,34	m²			14.099,30
11.3	Janela de Aluminio / Quadro Fixo / Vidro Incolor	185,12	m²			74.048,00
11.4	Janela de Aluminio / Correr / Vidro Incolor	99,10	m²			39.640,00
11.5	Cortina em Tulo Galvanizado 1/2 / Barra Chata 1/4"	14,00	m			14.000,00
11.6	Guarda-Corpo em Tulo Galvanizado	6,71	m²			6.710,00
12	IMPERMEABILIZAÇÃO / BANHEIROS					5.948,10
12.1	Impermeabilização com Cristalexão	180,30	m²			32,99
13	FORNO					200.873,42
13.1	Forno de Gesso Acartonado com Tábica	1.621,90	m²			280.871,42
14	REVESTIMENTO INTERNO / PAREDES					317.243,01
14.1	Chapisco / Taliscamento / Emboço de Parede Interna	3.577,89	m²			45,00
14.2	Revestimento Cerâmico Interno	302,72	m²			133,22

CNPJ 28.125.409/0001-70
 C/ENGENHEIRA DE PROJETOS
 AV BARROCA, 127 - SALA 03
 JARDIM ISABELA - CEP: 12.221-000
 SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

14.3	Gesso Liso em Parede	2.897,74	m ²	40,00	115.909,60
15	PAVIMENTAÇÃO INTERNA				
15.1	Contrapiso	1.521,50	m ²	55,88	403.493,22
15.2	Porcelanato	1.827,50	m ²	168,00	90.609,42
15.3	Rodapé em Porcelanato	1.079,65	m	44,00	224.033,50
15.4	Solapa em Marmore (L = 15 cm)	50,40	m	88,99	47.504,60
15.5	Revestimento em Granito - Escada	16,53	m ²	1020,00	4.485,10
16	REVESTIMENTO EXTERNO				
16.1	Chapisco / Taliscamento / Emboco de Parede Externa	1.345,52	m ²	52,00	180.976,88
16.2	Textura Acrílica Pigmentada em Fachada	1.345,52	m ²	67,00	69.907,04
16.3	Tela de Proteção de Fachada	1.042,00	m ²	10,00	90.349,84
16.4	Montagem / Desmontagem de Andaime	1.044,00	m ²	10,00	10.420,00
17	PETROL / BANCADA / DIVISÓRIA				
17.1	Pedestal em Marmore (L = 15 cm)	216,76	m	99,87	10.440,00
17.2	Bancada em Granito - Banheiros / Cozinha / Cozinha de Umas	11,40	m ²	2.300,00	71.647,82
17.3	Divisória / Portas Internas dos Banheiros	103,14	m ²	998,87	26.220,00
18	PORTA DE VIDRO				
18.1	Porta em Vidro Temperado - 12 mm	56,55	m ²	1020,22	57.693,44
19	PINTURA / TRATAMENTO				
19.1	Embossamento de Teto com Massa Corrida	810,75	m ²	33,22	267.076,98
19.2	Pintura de Teto com Tinta Acrílica sobre Gesso Liso	1621,50	m ²	44,33	36.933,12
19.3	Embossamento de Parede com Massa Corrida PVA	940,75	m ²	33,77	71.881,10
19.4	Pintura de Parede com Tinta Acrílica sobre Gesso Liso	2897,74	m ²	45,98	33.457,63
19.5	Pintura de Parede com Tinta Acrílica sobre Alvenaria / Concreto	18,26	m ²	39,38	333.238,09
20	COBERTURA				
20.1	Estrutura Metálica para Cobertura	958,80	m ²	200,00	1.507,06
20.2	Cobertura Telha Metálica	958,80	m ²	100,00	299.312,00
20.3	Calha Metálica	112,10	m	20,00	191.760,00
20.4	Ruído Metálico	171,50	m	20,00	92.880,00
21	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA / MURAMENTO / PISISOLADO				
21.1	Pavimentação em Intertravado	408,70	m ²	190,00	2.242,00
					3.400,00
					118.024,20
					89.051,00

CNPJ 28.425.740/0001-79
 CRIE ENGENHEIRO DE OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA
 AV BARBACENA, 527 - SALA 03
 JARDIM ISMÊNIA - CEP: 13.211-000
 SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

21.2	Pavimento de Cimento / Manutenção	770,00	m²	20,00	15.400,00
21.3	Muro Frontal em Bloco de Concreto com Paralisa	71,48	m²	190,00	13.581,20
22	ELEVADOR				145.830,00
22.1	Elevador / 2 Bandas	1,00	und	99830,00	99.830,00
22.2	Colocação de Porta de Elevador	2,00	und	23.000,00	46.000,00
23	CONSUMO DO CANTEIRO DE OBRAS				63.000,00
23.1	Água / Espeto	10,00	m³	1000,00	10.000,00
23.2	Energia Elétrica	10,00	mês	1.000,00	10.000,00
23.3	Telefone	10,00	mês	1.000,00	10.000,00
23.4	Internet	10,00	mês	500,00	5.000,00
23.5	Material de Segurança Coletiva (faixas, Aracos, etc)	10,00	mês	800,00	8.000,00
23.6	Despesas Gerais do Canteiro de Obra	10,00	mês	2000,00	20.000,00
24	SERVICO COMPLEMENTAR				51.912,36
24.1	Transporte Horizontal e Vertical / Limpeza Permanente / Petrelado de Estalho	10,00	mês	2300,00	23.000,00
24.2	Limpeza Geral no Final da Obra	2429,61	m²	11,90	28.912,36
25	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO				14.700,00
25.1	Martelo Roupador	4,00	mês	1200,00	4.800,00
25.2	Betoneira 400 lt Elétrica sem Carregador	6,00	mês	500,00	3.000,00
25.3	Serra Circular com Bancada Trifásica	5,00	mês	500,00	2.500,00
25.4	Serra de Marmore	4,00	mês	600,00	2.400,00
25.5	Furadeira de Impacto 1"	5,00	mês	400,00	2.000,00
26	DEPESA COM PESSOA				152.890,00
26.1	EPI	6,00	mês	2.400,00	14.400,00
26.2	Viagem Transporte	6,00	mês	8.790,00	52.740,00
26.3	Alimentação	6,00	mês	13.790,00	79.740,00
26.4	Exame / Seguro	6,00	mês	1.000,00	6.000,00
27	MÃO DE OBRA INDIRETA				240.000,00
27.1	Engenheiro de Obra	6,00	mês	16300,00	169.800,00
27.2	Elicarregador	6,00	mês	13.700,00	79.200,00
27.3	Almoço	6,00	mês	5.000,00	30.000,00
27.4	Viagem Noturno	6,00	mês	4.000,00	24.000,00


 O ENGENHEIRO DE PROJETOS ESCRITÓRIOS EIRELI
 CNPJ 28.425.409/0001-79
 AV BARBOSA, 527 - SALVADOR
 JARDIM ISMÊNIA - CEP: 12.221-000
 SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

28	RISCO / INCERTEZA				34.000,00
28.1	Risco / Incerteza	1,00	v0	34.000,00	34.000,00
29	DEPESA COMPLEMENTAR				112.000,00
29.1	Projeto Arquitetônico	1,00	v0	29.000,00	25.000,00
29.2	Projeto Estrutural	1,00	v0	25.000,00	25.000,00
29.3	Projeto de Instalação Hidrossanitário	1,00	v0	25.000,00	25.000,00
29.4	Projeto de Instalação Elétrica	1,00	v0	25.000,00	25.000,00
29.5	Projeto de Incêndio	1,00	v0	12.000,00	12.000,00
TOTAL					6.393.988,88


CNPJ 28.425.409/0001-79
CI ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES EIRELI
 AV BARBACENA, 527 - SALA 03
 JARDIM ISMÊNIA - CEP: 12.221-000
 SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

MG
10

RAZÃO SOCIAL: MARCELO MENDES CONSTRUÇÃO CIVIL ME

NOME FANTAZIA: MG10 CONSTRUÇÕES

CNPJ: 21.532.919/0001-04

ENDEREÇO: AVENIDA BARBACENA, 577

TELEFONE: 991388057

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP



HOSPITAL E MATERNIDADE TEREZINHA DE JESUS
AMBLATÓRIO SUL (OBRA NOVA) - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

ITEM	SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1 PRELIMINARES					
1.1	Limpeza do Terreno	1390,00	m²	10,90	15.151,00
1.2	Sondagem	1,00	vb	7.230,00	7.230,00
1.3	Mobilização de Obra	1,00	vb	18.392,00	18.392,00
1.4	Canteiro de Obra	40,00	m²	2.100,00	84.000,00
1.5	Locação da Obra	976,00	m²	11,21	10.940,96
1.6	Serviços Topográficos	1,00	vb	9912,99	9.912,99
1.7	Tapume em Tinha Metálica	104,00	m²	99,00	10.296,00
2	REDE DE DRENAGEM				0,00
2.1	Escavação Manual de Vale não Escorada até 1,50 m	2715,00	m³		0,00
2.2	Compactação de Fundo de Vale	195,00	m²		0,00
2.3	Lustro de Brita	25,00	m²		0,00
2.4	Reaterro de Vale e Compactação Engraxado Compactador de Placa	190,00	m²		0,00
2.5	Tubo Coletor para drenagem (d = 100 mm)	241,00	m		0,00
2.6	Tubo Coletor para drenagem (d = 120 mm)	49,00	m		0,00
3	FUNDAÇÃO				993.070,52
3.1	Estaca Hélice Contínua Monitorada / Inclivo Arrastamento e Bola-Fora	1094,00	m	90,33	105.687,12
3.2	Enxarcão Manual de Blocos / Sapatas	212,94	m³	39,00	8.304,66
3.3	Compactação de Fundo de Vale de Blocos / Sapata	185,50	m²	98,33	18.240,22
3.4	Lustro de Brita de Bloco / Sapata (d=10cm)	14,84	m²	235,00	3.394,20

CNPJ 21.532.919/0001-04

MARCELO MENDES LORENO CONSTRUTORA

FRANCISCO RAFAEL, 376 SAULF 12
CENTRO - CEP 12210-060
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

3.5	Rebento de Bico / Sapata	106,47	m³	18,22	1.919,88
3.6	Concreto de Forma de Bico / Sapata	36,144	m³	99,22	36.042,52
3.7	Concreto de Fundação Fch - 20,0 m³ / Bomba-vet	173,63	m³	578,88	100.510,93
3.8	Armadura de Bico / Sapata	9780,82	kg	11,21	109.642,99
3.9	Mobilização / Desmobilização dos Equipamentos de Fundação	1,00	vb	8.900,00	8.900,00
4	ESTRUTURA				1.459.479,32
4.1	Escoramento Metálico	2031,15	m²	45,99	134.803,59
4.2	Concreção da Forma da Estrutura	2706,19	m³	91,22	246.858,65
4.3	Montagem / Desmontagem Forma da Estrutura	2754,22	m²	33,21	74.862,65
4.4	Armação da Estrutura	47721,72	kg	8,73	415.656,18
4.5	Concreto da Estrutura Fch - 30,0 m³ / Bomba-vet	514,79	m³	590,00	283.134,50
4.6	Nivelamento à Laser com Polimento	2942,77	m²	88,00	230.163,76
4.7	Guarda Corpo de Proteção (h = 1,30 m)	374,00	m	209,00	34.800,00
4.8	Furo em Calo	51,00	und	200,00	10.200,00
5	FECHAMENTO / ALVENARIA				292.881,31
5.1	Alvenaria de Bloco Cerâmico de Vedação 14x19x29 cm	2428,93	m²	102,34	248.576,70
5.2	Versa / Contra Versa de Concreto Armado	499,77	m	88,65	44.304,61
6	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA				315.509,20
6.1	Água Fria	147,00	pt	330,00	48.510,00
6.2	Esgoto	138,00	pt	300,00	41.400,00
6.3	Hidrometro	1,00	pt	18999,00	18.999,00
6.4	Água Pluvial	8,00	pt	4.000,00	32.000,00
6.5	Loças e Metais	783,00	und	200,00	156.600,00
6.6	Reservatório de Filtro - 5.000 Litros	3,00	und	6.000,00	18.000,00
7	INSTALAÇÃO ELÉTRICA				535.647,00
7.1	Tubulação e Caixas	643,00	pt	77,00	51.051,00
7.2	Eficiência	671,00	pt	200,00	134.200,00
7.3	Tomada / Interruptores	498,00	pt	102,00	50.796,00
7.4	Quadro de Distribuição / Disjuntores	8,00	pt	20.000,00	160.000,00
7.5	Quadro Medição / Entrada de Energia	1,00	pt	1000,00	13.000,00
7.6	Luminárias	176,00	und	350,00	61.600,00

CNPJ 21.532.919/0001-04

MARCELO MENDES LOREDO CONSTRUÇÃO

R. FRANCISCO RAFAEL, 376 SALA 7
CENTRO - CEP 12.210-061
SAO JOSE DOS CAMPOS SP



7.7	Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica (SPDA)	1,00	ub	6.500,00	65.000,00
8	INSTALAÇÃO ESPECIAL / AR CONDICIONADO				75.500,00
8.1	Infraestrutura de Ar Condicionado tipo Split	1,00	ub	7.500,00	75.500,00
8.2	Mangueira de Ar Condicionado tipo Split 4" - Não Odear	1,00	ub	0,00	0,00
9	INSTALAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO				6,00
9.1	Prumada / Caixa / Registro	1,00	ub	0,00	0,00
9.2	Alarme de Incêndio	5,00	und	0,00	0,00
9.3	Iluminação de Emergência	16,00	und	0,00	0,00
9.4	Extintor de Incêndio	12,00	und	0,00	0,00
9.5	Placas de Aviso	20,00	und	0,00	0,00
9.6	Hidrante de Parede	6,00	und	0,00	0,00
9.7	Conjunto Bomba de Rescalda	1,00	cj	0,00	0,00
10	ESQUADRIA DE MADEIRA				180.850,00
10.1	Porta Pronta 80x210 cm / Lixa de Abeto	53,00	und	2.890,00	153.170,00
10.2	Porta Pronta 80x210 cm / Conforme NBR 9050	2,00	und	2.890,00	5.780,00
10.3	Porta Pronta 100x210 cm / Lixa de Abeto	4,00	und	3.100,00	12.400,00
10.4	Porta Pronta 100x210 cm / Lixa de Correr	2,00	und	3.100,00	6.200,00
10.5	Porta Pronta 120x210 cm / Lixa de Alven	1,00	und	3.300,00	3.300,00
11	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO / FERRO				220.814,12
11.1	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO	319,46	m²	622,00	198.704,12
11.2	Baculante / Maximal de Alumínio / Vidro Incluso	35,24	m²	0,00	0,00
11.3	Janela de Alumínio / Quadro Fixo / Vidro Incluso	185,12	m²	0,00	0,00
11.4	Janela de Alumínio / Correr / Vidro Incluso	99,30	m²	0,00	0,00
11.5	Corrimão em Tubo Galvanizado 1 1/2" / Barra Chata 1 1/4"	14,00	m	1.100,00	15.400,00
11.6	Guarda-Corpo em Tubo Galvanizado	6,71	m²	1.000,00	6.710,00
12	IMPERMEABILIZAÇÃO / BANHEIROS				7.212,00
12.1	Impermeabilização com Cristalização	180,30	m²	40,00	7.212,00
13	FERRO				63.076,35
13.1	Ferro de Gesso acartonado com Tábua	1.621,50	m²	38,90	63.076,35
14	REVESTIMENTO INTERNO / PAREDES				301.142,20
14.1	Chapisco / Taliscamento / Emboco de Parede Interna	3.377,89	m²	44,00	157.427,16

CNPJ 21.532.919/0001-04

MARCELO MENDES LORENDO CONSTRUÇÃO MI
R. FRANCISCO RAFAEL, 376 SALA 12
CENTRO - CEP 12210-050
SAO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

[Assinatura]

14.2	Revestimento Cerâmico Interno	809,72	m²	111,00	33.603,92
14.3	Gesso Liso em Parede	2.897,74	m²	38,00	110.114,12
15	PAVIMENTAÇÃO INTERNA				495.942,00
15.1	Contrapiso	1.621,90	m²	56,00	107.019,00
15.2	Porcelanato	1.671,90	m²	188,00	204.842,00
15.3	Rodapé em Porcelanato	1.079,65	m	66,00	64.779,00
15.4	Soliera em Mármore (L = 15 cm)	50,40	m	35,00	2.772,00
15.5	Revestimento em Granito - Escada	16,53	m²	1000,00	16.530,00
16	REVESTIMENTO EXTERNO				145.224,24
16.1	Chapisco / Taliscamento / Entoço de Parede Externa	1.345,52	m²	38,00	51.129,76
16.2	Textura Acrílica Pimentada em Fachada	1.345,52	m²	49,00	65.930,48
16.3	Tela de Proteção de Fachada	1.042,00	m²	12,00	12.504,00
16.4	Montagem / Desmontagem de Andaime	1.044,00	m²	15,00	15.660,00
17	PETITONIL / BANCADA / DIVISÓRIA				151.556,80
17.1	Petitoni em Mármore (L = 15 cm)	216,76	m	180,00	39.016,80
17.2	Bancadas em Granito - Banheiros / Copa / Cozinha de Uirua	11,40	m²	1.000,00	11.400,00
17.3	Divisória / Portas Internas dos Banheiros	103,14	m²	1000,00	103.140,00
18	PORTA DE VIDRO				0,00
18.1	Porta em vidro Temperado - 10 mm	54,55	m²		0,00
19	PINTURA / TRATAMENTO				218.330,00
19.1	Emassamento de Teto com Massa Gorda	810,75	m²	20,00	16.215,00
19.2	Pintura de Teto com Tinta Acrílica sobre Gesso Liso	1621,50	m²	40,00	64.860,00
19.3	Emassamento de Parede com Massa Gordida PVA	940,75	m²	20,00	18.815,00
19.4	Pintura de Parede com Tinta Acrílica sobre Gesso Liso	2897,74	m²	40,00	115.909,60
19.5	Pintura de Parede com Tinta Acrílica sobre Alvenaria / Concreto	38,76	m²	40,00	1.550,40
20	COBERTURA				275.901,20
20.1	Estrutura Metálica para Cobertura	958,80	m²	187,00	179.295,60
20.2	Cobertura Telha Metálica	958,80	m²	87,33	83.772,00
20.3	Caixa Metálica	112,10	m	46,00	5.156,60
20.4	Rio Metálico	171,50	m	49,00	7.717,50
21	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA / MURAMENTO / PISCICÍO				72.918,60

CNPJ 21.532.919/0001-04

MARCELO MENDES LOREDO CONSTRUÇÃO MI
FRANCISCO RAFAEL, 376 SALA 12
CENTRO CEP 12210-060
SAO JOSE DOS CAMPOS SP

Handwritten signature

21.1	Pavimentação em Intertravado	468,70	m²	102,00	47.807,40
21.2	Plastido de Grama / Manutenção	770,00	m²	15,00	11.550,00
21.3	Muro Frontal em Bloco de Concreto com Pintura	71,48	m³	190,00	13.581,20
22	ELEVADOR				30.600,00
22.1	Elevador / 2 Paradas	3,00	und		0,00
22.2	Colocação de Porta de Elevador	2,00	und	15.300,00	30.600,00
23	CONSUMO DO CANTIEIRO DE OBRAS				60.000,00
23.1	Água / Esgoto	6,00	m³	1000,00	6.000,00
23.2	Energia Elétrica	6,00	m³	1.000,00	6.000,00
23.3	Telefone	6,00	m³	2.000,00	12.000,00
23.4	Internet	6,00	m³	2.000,00	12.000,00
23.5	Material de Segurança Coletiva (Pintas, Autos, etc)	6,00	m³	2.000,00	12.000,00
23.6	Despesas Gerais do Cantieiro de Obra	6,00	m³	2000,00	12.000,00
24	SERVICO COMPLEMENTAR				46.648,51
24.1	Transporte Horizontal e Vertical / Limpeza Permanente / Retirada de Entulho	10,00	m³		0,00
24.2	Limpeza Geral no Final da Obra	2.429,61	m²	19,20	46.648,51
25	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO				24.000,00
25.1	Martelo Rompedor	4,00	m³	1000,00	4.000,00
25.2	Betoneira 400 lt. Elétrica sem Carregador	6,00	m³	1.000,00	6.000,00
25.3	Serra Circular com Bancida Trifásico	5,00	m³	1.000,00	5.000,00
25.4	Serra de Marimbe	4,00	m³	1.000,00	4.000,00
25.5	Furadeira de Impacto 5"	5,00	m³	1.000,00	5.000,00
26	DESPESA COM PESSOAL				174.800,00
26.1	EPI	6,00	m³	800,00	4.800,00
26.2	Viagem Transporte	6,00	m³	12.000,00	72.000,00
26.3	Alimentação	6,00	m³	8.000,00	48.000,00
26.4	Exame / Seguro	6,00	m³		0,00
27	MÃO DE OBRA INDIETA				216.600,00
27.1	Engenharia de Obra	6,00	m³	18.400,00	110.400,00
27.2	Encarregado	6,00	m³	9.900,00	59.400,00
27.3	Amostrante	6,00	m³	4.300,00	25.800,00

CNPJ 21.532.919/0001-04

MARCELO MENDES LOREDO CONSTRUÇÃO LTDA

R. FRANCISCO RAFAEL, 376 SALA 119
CENTRO CEP 12210-090
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SP

27.4	Vaga Noturno	6,00	R\$6	2.500,00	21.000,00
28	RISCO / INCERTEZA				0,00
28.1	Risco / Incertez	1,00	v6		0,00
29	DESPESA COMPLEMENTAR				106.000,00
29.1	Projeto Arquitetônico	1,00	v6	22000,00	22.000,00
29.2	Projeto Estrutural	1,00	v6	22.000,00	22.000,00
29.3	Projeto de Instalação Hidrossanitário	1,00	v6	22.000,00	22.000,00
29.4	Projeto de Instalação Elétrica	1,00	v6	22.000,00	22.000,00
29.5	Projeto de Incêndio	1,00	v6	20.000,00	20.000,00
TOTAL					5.944.667,63

CNPJ 21.532.919/0001-04

MARCELO MENDES LORENDO CONSTRUTORA

R. FRANCISCO RAFAEL, 375 SALA 12
CENTRO - CEP 12210-050
SÃO JOSÉ DO S. CAMPOS - SP

Handwritten signature

TERMOS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS GERAIS

HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS - HMTJ, Organização Social de Saúde, gestor do HOSPITAL MUNICIPAL DE CLINICAS SUL DR. IVAN DA SILVA TEIXEIRA, inscrito no CNPJ sob o n. 21.583.042/0014-97 e Inscrição Estadual isento, com sede na Praça Natal, nº55, Bairro: Parque Industrial, CEP: 12.235-621, São José dos Campos - SP, doravante denominado simplesmente **HMTJ**, neste ato representado por seu representante legal infra-assinado, e **DUBEK ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 57.843.757/0001-64, com sede na Rua José Antonio Romeno Neme, nº 259, sobreloja – sala 06, CEP: 12.245-400, Bairro: Jd. São Dimas, São José dos Campos - SP, representada por seu representante legal infra-assinado, neste ato representado por seu representante legal infra-assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante legal infra-assinado, tendo celebrado, nesta data, o contrato de prestação de serviços, estabelecem que o pactuado observará, além das cláusulas específicas constantes daquele instrumento, as cláusulas adiante, que prevalecerão sobre aquelas em hipótese de conflito entre elas.

1. Este instrumento é parte integrante do contrato de prestação de serviços tem por escopo estabelecer as regras gerais que devem ser observadas na respectiva relação contratual.

2. São obrigações do HMTJ:

2.1 Garantir à CONTRATADA, assim como ao pessoal por ela expressamente definido em documento próprio, a utilização da área eventualmente cedida para o desenvolvimento dos misteres do contrato firmado.

2.2 Efetuar os pagamentos dos valores devidos à CONTRATADA, observadas as formas e condições estipuladas contratualmente.

2.3 Designar um representante que será responsável por este contrato, com poderes de supervisão e de controle, a quem a CONTRATADA deverá sempre se reportar.

3. São obrigações da CONTRATADA:

3.1 não negociar, ceder ou transferir os títulos bancários decorrentes deste contrato a terceiros, bancos e instituições financeiras em geral;

3.2 reconhecer, em juízo ou fora dele, qualquer relação de emprego ou salário com quem venha a utilizar na prestação dos serviços objeto deste contrato;



3.2.1 responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares da Portaria 3.214/78 do MTE e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pelo HMTJ, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos seus empregados a serviço deste Contrato. O HMTJ estará, portanto, isento de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos Serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa;

3.3 abster-se de divulgar ou fornecer, sob as penas da lei, dados e informações referentes aos serviços realizados, a menos que expressamente autorizado pelo HMTJ;

3.4 seguir rigorosamente, durante a execução dos serviços ora contratados, quando nas dependências do HMTJ, as normas internas de segurança vigentes no local da prestação dos serviços;

3.5 refazer por sua conta e ordem quaisquer serviços que, por sua culpa venham a ser considerados pelo HMTJ e um profissional da área, executados de maneira errada ou diferente do projeto orçado;

3.6 responsabilizar-se pela correta utilização, guarda e conservação dos materiais, equipamentos, utensílios, máquinas e instalações fornecidos pelo HMTJ, bem como ressarcir eventuais extravios ou danos decorrentes de seu manuseio e utilizações incorretas, após apuração de responsabilidade;

3.7 retirar os materiais e equipamentos de sua propriedade, às suas expensas, após o término dos serviços ou rescisão do contrato, no prazo fixado pelo HMTJ, findo o qual este terá o direito de promover a retirada, como lhe convier, debitando as respectivas despesas da CONTRATADA, com o que cessará qualquer responsabilidade do HMTJ por perdas, danos, furtos ou extravio;

3.8 preservar e manter o HMTJ a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrente de sua ação, quer da parte de fornecedores ou de outros, formuladas com base neste contrato;

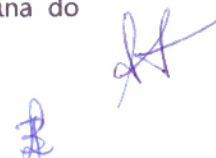
3.8.1 providenciar a exclusão do HMTJ de qualquer lide, administrativa ou judicial, na qual este seja envolvido em decorrência do contrato celebrado;

3.8.2 arcar com todos os custos e despesas, inclusive honorários advocatícios, decorrente de ações, judiciais ou administrativas, de qualquer natureza, principalmente reclamações trabalhistas, e ações de indenizações que venham eventualmente ser ajuizadas contra o HMTJ, pelos seus empregados, prepostos ou prestadores de serviços, sejam eles atuais ou futuros, e demais pessoas físicas ou jurídicas;

3.8.3 pagar os valores impostos por decisão, judicial ou administrativa, proferida contra o HMTJ em razão do contrato firmado entre as partes.

3.9 responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao HMTJ ou a terceiros, por ação ou omissão culposa ou dolosa de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços, após apuração de responsabilidades;

3.10 respeitar, e fazer com que seus empregados respeitem, as normas internas do HMTJ, incluindo, mas não se limitando às "Normas de Segurança, Higiene e Medicina do



Trabalho”, obrigando o uso dos EPI’s específicos para cada função, nos termos da legislação de regência;

3.11 apresentar mensalmente para o HMTJ, sob pena de não pagamento dos serviços, os comprovantes de recolhimento das contribuições sociais, trabalhistas, previdenciárias e securitárias dos empregados e/ou prepostos utilizados na prestação dos serviços objeto deste contrato, bem como os comprovantes de pagamentos dos salários e de apólices de seguro contra acidente do trabalho, além de, trimestralmente, as certidões adiante mencionadas:

- Certidão negativa de débitos junto ao INSS;
- Certidão de regularidade junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão Negativa de Débitos junto a Secretaria da Fazenda Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos junto a Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos junto a Secretaria da Fazenda Federal.

3.12 prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo HMTJ, no prazo que se lhe assinar;

3.13 informar ao HMTJ sempre que houver alteração de seus representantes e/ou prepostos utilizados na prestação dos serviços objeto do contrato firmado, sob pena de se responsabilizar civil e criminalmente na hipótese de sua inércia causar qualquer prejuízo do HMTJ ou a terceiros, sem prejuízo da adoção de outras medidas, judiciais ou administrativas, pelo HMTJ;

3.14 manter atualizados os seus dados cadastrais, informando ao HMTJ qualquer alteração, sob pena de arcar com os prejuízos porventura decorrentes da inobservância dessa obrigação;

3.15 utilizar apenas profissionais habilitados ao desempenho do mister contratual, observadas as exigências dos órgãos de classe e da legislação aplicável ao tipo do serviços prestado, garantindo que esse pessoal se apresente de forma adequada aos serviços;

3.16 efetuar os devidos pagamentos ao pessoal utilizado na prestação dos serviços, sejam empregados, prepostos ou prestadores de serviços;

3.17 efetuar pontualmente os recolhimentos fiscais, trabalhistas e previdenciários, de todo e qualquer tributo, imposto ou taxa, devidos à União, Estado e/ou ao Município, sendo facultado ao HMTJ reter os valores devidos ao CONTRATADO, até que sejam regularizadas as pendências, sem prejuízo da rescisão antecipada do contato firmado na hipótese de não regularização;

3.18 manter certificação da qualidade dos serviços prestados exigida pelos órgãos fiscalizadores competentes, em sendo o caso, garantindo que seus próprios fornecedores e/ou prestadores de serviços observem tal obrigação;

3.19 quando da emissão do devido documento fiscal, após a descrição dos serviços prestados, discriminar os valores a serem retidos relativos a todos e quaisquer recolhimentos exigidos por lei, sob pena de devolução de tal documento pelo HMTJ, que apenas efetuará o pagamento dos valores devidos após a regularização;

3.20 responsabilizar-se pela supervisão, implementação, acompanhamento e por





eventuais alterações das rotinas dos serviços objeto do presente instrumento, discutindo-as previamente com o HMTJ;

3.21 realizar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA na forma prevista nas normas regulamentadoras e demais dispositivos legais aplicáveis.

3.22 designar um representante que será responsável por este contrato, com quem o HMTJ, preferencialmente, deverá se reportar.

4. Das especificidades contratuais.

4.1 A CONTRATADA declara estar ciente de que o contrato ora firmado tem por pressuposto atender as demandas do Convênio de Gestão, firmado entre HMTJ e o Município de São José dos Campos - SP.

4.2 Declara a CONTRATADA, mais, que conhece os termos de tal convênio de gestão, especificamente das obrigações do ente público no repasse de recursos à HMTJ.

4.3 Por efeito disso, a CONTRATADA tem a exata noção de que eventuais ações de execução, ou de cobrança, resultantes de débitos advindos deste contrato, deverão incluir nos seus polos passivos a Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Campos-SP.

4.4 O presente contrato não poderá ser cedido ou transferido a terceiros pela CONTRATADA, no todo ou em parte, sem o consentimento prévio, expresso e por escrito, do HMTJ.

4.5 À CONTRATADA, fica taxativamente vedada, a pactuação de qualquer termo aditivo que atrase o fiel cumprimento da obra, desde que a CONTRATANTE utilize o projeto com revisão de número onze.

4.5.1 A cláusula mencionada no item acima, não possui eficácia sobre a empresa CONTRATANTE, que poderá propor novos aditivos ao presente instrumento, desde que autorizado previamente pela Prefeitura de São José dos Campos-SP.

5. Notificações.

5.1 Toda e qualquer notificação ou correspondência, inclusive aquelas relativas à mudança de endereço, decorrente do presente contrato, deverá ser feita por escrito, e entregue, mediante protocolo ou aviso de recebimento dos correios, nos endereços, de parte e parte, que constam do preâmbulo deste.

6. Disposições antifraude, anticorrupção e de boa conduta.

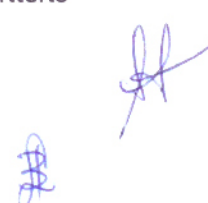
6.1 As partes deverão tomar todas as medidas necessárias, de acordo com as boas práticas empresariais, para cumprir e assegurar que seus conselheiros, diretores, empregados e qualquer pessoa agindo em seu nome, inclusive prepostos, distribuidores e subcontratados, quando houver, bem como suas afiliadas e o Pessoal de suas afiliadas obedecerão todas as leis aplicáveis, incluindo aquelas relativas ao combate à corrupção, suborno e lavagem de dinheiro, bem como aquelas relativas a sanções econômicas, vigentes nas jurisdições em que as Partes estão constituídas e na jurisdição em que o Contrato será cumprido (se diferentes), para impedir qualquer atividade fraudulenta por si ou por uma Parte Relacionada, com relação ao recebimento de quaisquer recursos do HMTJ. Uma Parte deverá notificar imediatamente a outra Parte sobre eventual suspeita de qualquer fraude tenha ocorrido, esteja ocorrendo, ou provavelmente ocorrerá, para que sejam tomadas as medidas necessárias para apura-las.

6.2 As partes declaram e garantem que, com relação a este Contrato ou ao negócio dele resultante: (i) conhecem as "Leis Anticorrupção" aplicáveis a este Contrato e cumprirão essas leis; e (ii) não fizeram, ofereceram ou autorizaram, e nem farão, oferecerão ou autorizarão, qualquer pagamento (incluindo pagamentos de facilitação), presentes, promessa ou outra vantagem ou incentivo para o uso por parte de autoridade do governo ou de uma pessoa física privada, ou em benefício de qualquer destes.

6.2.1 A expressão "Leis Anticorrupção" é entendida como todas as leis anticorrupção/antissuborno aplicáveis, incluindo, mas não se limitando, a Lei nº 12.846/2013 e demais legislações anticorrupção que proíbem corrupção de agentes públicos (tal como a Lei Americana sobre Corrupção de Agentes Estrangeiros [US Foreign Corrupt Practices Act]), bem como a corrupção privada e a realização de pagamentos de facilitação (tal como a Lei Antissuborno do Reino Unido [UK Bribery Act]), conforme alteradas.

6.2.2 As Partes declaram e garantem que, com relação a este Contrato ou ao negócio dele resultante, não pagaram comissão, nem concordaram em pagar comissão a nenhum empregado, agente ou representante da outra Parte com relação a este e qualquer outro contrato ou acordo entre si; assim como não oferecerão ou darão, nem concordarão em dar a qualquer empregado, agente ou representante da outra Parte qualquer presente, gratificação, comissão ou outro pagamento de qualquer tipo como indução ou recompensa por praticar, deixar de praticar, ter praticado ou deixar de ter praticado qualquer ato com relação à obtenção ou execução de qualquer contrato ou acordo com a outra Parte, ou por se demonstrar ou deixar de se demonstrar favorável ou desfavorável a qualquer pessoa com relação a qualquer contrato com a outra Parte;

6.2.3 A Contratada declara e garante que nem ela nem suas Partes Relacionadas: (i) são uma autoridade ou um empregado do governo do país relevante ou de qualquer outra agência ou departamento governamental; (ii) são um partido político, uma autoridade ou um empregado de um partido político ou um candidato a um cargo político; (iii) são uma pessoa exercendo cargo de autoridade em um governo; (iv) são uma autoridade ou conselheiro, executivo ou empregado de uma empresa totalmente ou parcialmente controlada por um governo ou um partido político; (v) são uma autoridade, executivo ou empregado de uma organização internacional; ou (vi) possuem vínculos de parentesco com qualquer das pessoas anteriormente mencionadas (todas referidas como "Autoridade Governamental"). Se qualquer dessas pessoas se tornar uma Autoridade Governamental, a Contratada prontamente informará ao HMTJ sobre essa nomeação, que poderá resultar na rescisão deste Contrato, a critério exclusivo do HMTJ.



8. Disposições gerais.

8.1 A renúncia pelas partes, em exigir o cumprimento de qualquer disposição deste Contrato não constituirá novação ou renúncia no tocante a seu direito de, a qualquer tempo, exigir o cumprimento de tal disposição ou de qualquer outra disposição contida no presente instrumento e seus aditivos.

8.2 Caso o HMTJ venha a assumir quaisquer ônus decorrentes do não atendimento das disposições das cláusulas do presente contrato e aditivos, poderá também ressarcir-se mediante Ação de Execução, caracterizando-se como título executivo extrajudicial, com valor líquido, certo e exigível, o documento que provar a quitação de obrigações pelo próprio HMTJ, ou, ainda, qualquer documento que comprove a assunção de obrigações da CONTRATADA pelo HMTJ, hipótese em que serão acrescidos à dívida a multa de 20%, juros de 2% ao mês, ou fração, correção monetária pelo IGPM/FGV, ou outro índice que vier a substituí-lo, além de honorários advocatícios estipulados em 20% do montante total apurado e corrigido.

9. Foro.

Estipulam as partes o foro da Comarca de Juiz de Fora, MG, como o único competente para dirimir eventuais dúvidas que decorram deste contrato, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes firmam este contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São José dos Campos, 02 de Outubro de 2019.


HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS


DUBEK ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

 **2º TABELIÃO**

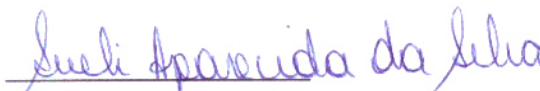
Testemunhas:

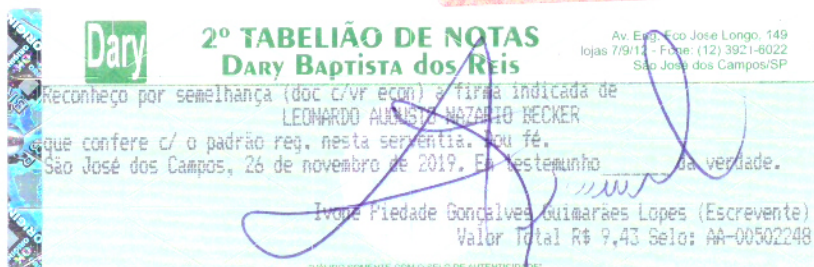
Nome:

CPF:

Nome:

CPF:


Sueli Aparecida da Silva
053 298 378-55



- BANCO: ITAÚ (341)
- AGÊNCIA: 1529
- CONTA: 01100-7

4.2 A medição final dos serviços executados pela CONTRATADA deverá ser validada pelo HMTJ em conjunto com a Prefeitura Municipal de São José dos Campos, através de Termo, assinado por todos, de Entrega Final da Obra.

5. OBRIGAÇÕES COMPLEMENTARES DA CONTRATADA.

5.1 Cumprir, sob sua exclusiva responsabilidade, as atividades que constituem o escopo deste contrato, valendo-se de profissionais qualificados, tecnicamente aptos, habilitados e treinados para atender, com alta qualidade e nível técnico, às especificações e prazos estabelecidos neste instrumento, garantindo que as atividades sejam apropriadas, totais, completas e suficientes para obtenção dos objetivos previstos;

5.2 Assumir inteira responsabilidade pela boa realização das atividades, responsabilizando-se integralmente por todo e qualquer ato ou omissão de seus empregados, prepostos envolvidos na execução do contrato, que cause ou venha a causar perdas e/ou danos ao HMTJ e/ou a terceiros. Após a devida apuração e solução dos fatos;

5.3 Substituir, em até 24 horas, qualquer empregado ou preposto seu que, a critério do HMTJ, venha a demonstrar conduta inadequada ou incapacidade técnica;

5.4 Permitir ao HMTJ e à Prefeitura Municipal de São José dos Campos a qualquer momento, fiscalizar o andamento da prestação dos serviços, ressalvando-se que o exercício, ou não, pelo HMTJ, do direito de fiscalizar a execução dos serviços não exonera a CONTRATADA de suas obrigações, nem diminui as suas responsabilidades;

5.5 Cuidar para que cada um dos profissionais que vier a executar atividades nas dependências do HMTJ utilize sempre à mostra com uniforme, um crachá que indique ao menos seu nome completo, cargo e identificação da CONTRATADA;

5.6 Entregar a obra concluída em sua totalidade no prazo máximo de **06 (seis) meses** contados da data de assinatura deste contrato.

5.7 Garantir os serviços executados, os materiais fornecidos e sua instalação, pelo prazo de **5 (cinco) anos**, na forma do art. 618, do Código Civil Brasileiro.

5.8 Fornecer mão de obra devidamente registrada, treinada e munida de EPIs, inclusive seu transporte e alimentação;

5.9 Fornecer todos os equipamentos (inclusive combustível, consumíveis, transporte, montagem e desmontagem) necessários aos serviços contratados;



- 5.10 Fornecer todos os materiais (quando aplicável) inclusive frete, transporte e guarda dos mesmos. Cuidar da recepção, transporte interno, descarga, manuseio e guarda dos materiais, mesmo quando fornecidos pelo HMTJ;
- 5.11 Apresentar, no início dos serviços, a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do CREA ou o RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) do CAU relativo aos serviços a serem realizados;
- 5.12 Manter o local de trabalho permanentemente limpo e organizado, removendo todos os entulhos e sobras de materiais;
- 5.13 Arcar com todos os impostos, taxas e contribuições fiscais ou trabalhistas inerentes aos materiais (quando fornecidos) e à mão de obra contratados, de esfera municipal, estadual ou federal, existentes ou que venham a ser criados;
- 5.14 Manter acompanhamento dos serviços por profissional habilitado;
- 5.15 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços porventura executados com vícios ou defeitos, em virtude de ação ou omissão, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior (quando fornecido pelo contratado), que deverão ser demolidos e/ou refeitos, sem ônus para o HMTJ;
- 5.16 Responsabilizar-se pela proteção provisórios e equipamentos de proteção coletiva (EPCs);
- 5.17 Realizar a conferência dos materiais na entrega, em casos de falta, extravio, não conferência ou entrega em desconformidade, a empresa Contratada se responsabilizará integralmente, devendo manter o Cronograma de entrega.
- 5.18 Manter vigilância, constante e permanente, sobre os trabalhos executados, materiais e equipamentos, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer perdas e/ou danos que eventualmente venham a ocorrer;
- 5.19 Cumprir as posturas exigidas do Município e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução dos serviços;
- 5.20 Cumprir os prazos acordados contratualmente sob pena de retenção do repasse até sua total regularização;
- 5.21 Responder pelo cumprimento das leis trabalhistas e de previdência social com referência aos operários contratados, apresentando documentação pertinente;
- 5.22 Verificar e conferir previamente as condições e medidas no local.
- 5.23 Fornecer banheiro químico ou provisório na obra, local adequado para alimentação dos empregados, caçambas para bota-fora de materiais e local para guarda de ferramentas e materiais.



5.24 Efetuar o pagamento da mão de obra diretamente, apresentando mensalmente ao HMTJ a documentação comprobatória da quitação respectiva, assim como dos encargos incidentes.

6. OBRIGAÇÕES COMPLEMENTARES DO HMTJ.

6.1 Assegurar o acesso à obra dos empregados e equipamentos necessários aos serviços.

6.2 Em caso de alterações de materiais ou projetos, notificar a CONTRATADA por escrito, para avaliação da aplicabilidade e eventual ajuste de orçamento.

6.3 Disponibilizar ligações provisórias de água e energia adequadas para as ferramentas e serviços necessários, bem como arcar com os custos mensais destes serviços junto às concessionárias.

6.4 Disponibilizar um profissional que responda sobre dúvidas da obra em até 2 (dois) dias úteis, documentando o que foi decidido/discutido.

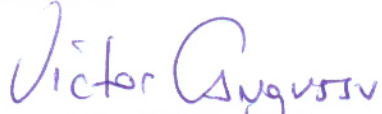
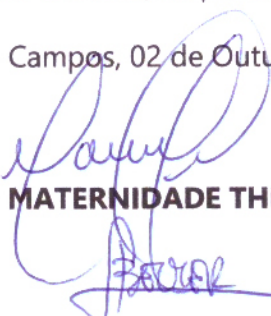
6.5 Fornecer o projeto arquitetônico completo e os respectivos detalhes executivos.

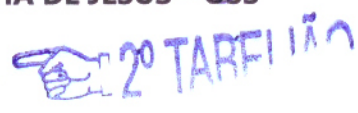
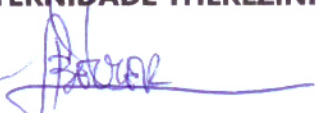
7. DO FORO.

7.1 Estipulam as partes o foro da Comarca de Juiz de Fora, MG, como o único competente para dirimir eventuais dúvidas que decorram deste contrato, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes firmam este contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São José dos Campos, 02 de Outubro de 2019.


HOSPITAL E MATERNIDADE TEREZINHA DE JESUS – OSS


DUBEK ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Testemunhas:

Nome: Iseli Aparecida da Silva
CPF: 053.298.378-55

Nome: _____
CPF: _____